



## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail [camaramunicipal\\_parecis1@hotmail.com](mailto:camaramunicipal_parecis1@hotmail.com) CEP:76979-000 –  
Parecis – RO

---

### INDICAÇÃO Nº. 013/2025

De Autoria dos Vereadores

**RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO**

**PAULO CESAR BEZERRA**

Senhor Presidente,

Os vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 206 e 207 do Regimento Interno solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, seja aprovada se envie ofício ao Sr. Marcondes de Carvalho, Digníssimo Prefeito Municipal.

#### **INDICANDO-LHE:**

**Ao excelentíssimo Prefeito Municipal, para que a Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, realize uma vistoria nos terrenos urbanos do município, com o objetivo de identificar aqueles que não se encontram em boas condições de limpeza e conservação.**

**Caso seja constatada a necessidade de limpeza, solicita-se que a Prefeitura notifique os proprietários, estipulando um prazo de 15 (quinze) dias para que realizem a devida limpeza do imóvel. Caso não haja o cumprimento dentro do prazo estabelecido, que seja concedido um novo prazo de 10 (dez) dias para regularização.**

**Persistindo a irregularidade após os prazos concedidos, sugerimos que a Secretaria de Obras realize a limpeza do terreno, repassando as informações ao setor de Tributos para que os custos dos serviços sejam devidamente lançados junto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel.**



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail [camaramunicipal\\_parecis1@hotmail.com](mailto:camaramunicipal_parecis1@hotmail.com) CEP:76979-000 –  
Parecis – RO

---

**JUSTIFICATIVA**

Justifico que:

Tal indicação se faz considerando a necessidade de providências urgentes para garantir a salubridade pública, prevenir a proliferação de vetores de doenças, evitar riscos à segurança dos municípios e manter o ordenamento urbano adequado.

Parecis- RO 06 de Março de 2025.

---

**RONILDO A. PEDRO ALEXANDRINO**  
Vereador da CMP.

**PAULO CESAR BEZERRA**  
Vereador da CMP.